

PARECER CONCLUSIVO

Entidade Beneficiária: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV

Endereço: Rua Dona Maria de Freitas Leite, 2704, Vila Nova – Votuporanga/SP

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Responsável pela Entidade: Izabel Ricardo Araújo - **CPF:** 245.814.658-93

Tipo de Concessão: Termo Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 001/2021

Vigência: 22/02/2022 – 31/12/2022

Lei Autorizadora: 6.824 de 15 de fevereiro de 2022

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.

Exercício: 2022

Origem dos Recursos: Municipal

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade “atender, assessorar e defender os direitos do deficiente auditivo, visual e/ou múltipla deficiência bem como seus familiares, viabilizando ações socioassistenciais, dentro da proteção social especial de média complexidade”, conforme rege o artigo 2º do seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município.

O valor foi empenhado no elemento 33503901 Termo de Colaboração e repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
Empenho	Data	Valor (R\$)
4853/01	25/02/2022	12.963,27
4853/02	04/03/2022	12.963,27
4853/03	05/04/2022	12.963,27
4853/04	05/05/2022	12.963,27
4853/05	03/06/2022	12.963,27
4853/06	05/07/2022	12.963,27
4853/07	04/08/2022	12.963,27



4853/08	05/09/2022	12.963,27
4853/09	05/10/2022	12.963,27
4853/10	04/11/2022	12.963,27
4853/11	05/12/2022	12.963,30
Total de Recursos Repassados:		142.596,00
Receita com Aplicações Financeiras:		337,00
Total de Recursos Disponíveis:		142.933,00

Recebemos em 31/01/2023 a Prestação de Contas Final da entidade, devidamente instruída com documentos probatórios e técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos comprovantes das despesas apresentados contêm a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também, sua autenticidade comprovada.

A análise dos documentos evidenciou a regularidade dos gastos de acordo com o Plano de Trabalho e Metas propostas, alcançando assim os resultados esperados.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS	
Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos	107.312,57
Material de Consumo	11.730,49
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.485,92
Total de Despesas	137.528,98
Recurso Público não Aplicado	5.404,02
Valor Devolvido com Atualizações*	5.549,28

*Devolução de saldo remanescente não utilizado e multas e juros cobrados por atrasos nos pagamentos.

O registro contábil apresentado “Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício” pela entidade beneficiária, evidenciou a contabilização das transações realizadas em conformidade com as normas que regem a matéria.

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos respectivos órgãos.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício supracitado pela sua Diretoria, assim como também, Manifestação Expressa do Conselho Fiscal aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que seguem arquivados junto ao Processo.

Observamos que quando da prestação de contas, a entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

O Termo de Ciência e de Notificação – Anexo RP 09, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria, constituído conforme Decreto nº. 14.789 de 19 de julho de 2022, assim como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída conforme Decreto nº. 14.788 de 19 de julho de 2022, com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria;

Considerando que o Controle Interno do órgão Concessor está em funcionamento regular, sendo a responsável designada pelo Decreto nº. 14.209 de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade, atendendo a legislação pertinente, somos de “PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS” durante o exercício de 2022.

Votuporanga/SP, 06 de junho de 2023

Denis Damiano Oliver do Nascimento
Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP 324856/O-7

De Acordo:

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Renata Cristina Rocha
Presidente do CMAS

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Controle Interno:

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora da Controladoria Geral do Município
CPF: 262.833.218-36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

0D8136BF9EC049D680D0A9AD75D73A1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D8136BF9EC049D680D0A9AD75D73A1A>